



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon	Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação					
Contratação de mão-de-obra, para executar funilaria/chapeação para alinhamento e conserto de chassi/cabine, para fixação das travas da fechadura da cabine basculante do caminhão marca Ford, modelo Cargo, Placa ITT 6858.					
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.					
A contratação se faz necessária pois a falta de travamento ou o travamento inadequado da cabine basculante do caminhão torna inviável e perigoso o uso do mesmo, devido ao risco de desengate e deslocamento da mesma, podendo arremessar o motorista para fora do veículo e consequentemente a perda do controle do caminhão.					
A contratação direta justifica-se em virtude do baixo valor e a particularidade do serviço, uma vez que não é tão habitual ocorrer esse tipo de dano, não sendo previsto em licitação.					
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada					
Item	Descrição	QTD	Unidade		
01	Mão-de-obra para alinhamento e conserto de chassi, para fixação das travas da fechadura da cabine basculante do caminhão	01	SERV.		
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.					
Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
01	Mão-de-obra para alinhamento e conserto de chassi, para fixação das travas da fechadura da cabine basculante do caminhão	01	SERV.	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00
5. Justificativa da escolha do contratado:					
Foi consultado com fornecedores e a empresa contratada forneceu a proposta mais vantajosa para o município.					
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:					



7. Previsão orçamentária:

8. Fundamentação Legal:

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS – 22 de setembro de 2025

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário de Obras e Saneamento